

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/CISREC/2022

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

N° 027/CISREC/2022 N° 006/CISREC/2022

POLÍTICAS DE E SAÚDE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE 0 DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC, pessoa jurídica de direito público, na forma de Associação Pública, inscrito no CNPJ sob o nº 01.272.081/0001-41, com sede na Rua Oito de Dezembro, nº 650, Centro, Matozinhos/MG, CEP. 35.720-000, neste ato representado por seu Presidente , Sr. Diego Álvaro dos Santos Silva, casado, portador da Carteira de Identidade de n.º MG - 16.353.696 e CPF de nº 097.917.946-77, doravante denominado Contratante, e a empresa INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH - HOSPITAL E MATERNIDADE DR. EUGÊNIO GOMES DE CARVALHO, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Pedro Leopoldo, na Rua Cristiano Otoni, nº 233, Centro, Pedro Leopoldo, CEP 33.600-000, inscrita no CNPJ sob o nº 23.453.830/0001-70, neste ato representado por JOSÉ CARLOS RIZOLI, brasileiro, aposentado, carteira de identidade 3.148.647-2 e CPF nº 171.893.228-68, denominada simplesmente de Contratada, considerando o resultado da Processo Licitatório nº 027/CISREC/2022 - Inexigibilidade nº 006/CISREC/2022, firmam o presente Termo aditivo, obedecendo as disposições da lei nº 8.666 de 1993, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do contrato que tem como objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS, HOSPITAIS ETC.) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE, INCLUINDO CONSULTA PARA AVALIAÇÃO CIRÚRGICA E OUTROS PROCEDIMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, DESTINADOS A ATENDER USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

CLÁUSULA SEGUNDA — O prazo de vigência do contrato em referência, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, tendo vigência de 31 de agosto de 2024 a 30 de agosto de 2025, ficando ressalvado o direito do contratante, unilateralmente, rescindir o contrato pelo não cumprimento de qualquer de suas condições e obrigações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta de recursos orçamentários da contratante, sob a rubrica: 03.01.03.10.122.0022.2013 – outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 24/





CLÁUSULA QUARTA - Permanecem em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas e disposições do contrato original que não foram modificados pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - O presente aditamento será publicado no "Quadro de Avisos" e "sítio da Internet" do contratante como condição de eficácia;

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Matozinhos, 27 de agosto de 2024.

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento – CISREC
Por seu Presidente, Sr. Diego Álvaro dos Santos Silva
Contratante

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH HOSPITAL E MATERNIDADE DR. EUGÊNIO GOMES DE CARVALHO
JOSÉ CARLOS RIZOLI

Testemunhas:

Suelen Cristina Rodrigues

CPF: 117.490.416-00

Maize Alves Costa

CPF: 104.045.866-19

